



EDITAL Nº 033/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

MOTORISTA

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que nos dias **10/10/2022, 11/10/2022, 13/10/2022, 14/10/2022 e 17/10/2022**, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, junto ao **Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração**, estará recebendo a inscrição de candidatos, na forma de **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, para atuar como:

A) **MOTORISTA (CR*)** – carga horária 40 horas semanais – Vencimento R\$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais) – Instrução: 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª. Série); CNH – Carteira Nacional de Habilitação-Categoria D; Idade mínima de 21 anos; e cursos específicos para Transporte Coletivo e Transporte de Emergência.

*** Os candidatos classificados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para nova contratação temporária que posteriormente venha a ser necessária, de acordo com o interesse da Administração Pública, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.**

Descrição das atribuições: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com critérios de avaliação definidos neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, de forma gratuita, deverão ser realizadas junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu/RS, com o preenchimento do Formulário de Inscrição conforme previsto no Anexo I deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

2.2. Serão aceitas inscrições via correio, desde que a mesma seja recepcionada pelo município até a data limite para as inscrições, ou seja, **17/10/2022**, sendo encaminhada a documentação para o seguinte endereço: Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP 96.890-000, acompanhado de cópia simples do documento de identificação com foto e identificação do número do CPF, bem como informações de contato, sendo, endereço eletrônico (e-mail) e telefone. Excepcionalmente nas inscrições via correio, as cópias dos títulos devem ser autenticadas, salvo se a inscrição for feita pessoalmente, neste caso deverá ser entregue a cópia e o título original para conferência.

2.3. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante apresentação de Procuração com poderes específicos para o ato.

2.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, que deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que pretende concorrer.

2.5. A **não** apresentação da **documentação obrigatória** para habilitação ao Processo Seletivo Simplificado, no ato da inscrição para a referida função, implicará na desabilitação automática do candidato.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos inscritos será pela classificação obtida por títulos apresentados conforme tabela de pontuação abaixo descrita:

1	Declaração, Atestado ou cópia da Carteira Profissional, emitido por órgão público ou pessoa jurídica, de tempo de serviço prestado, com experiência como Motorista , constando período de início e término da atuação (dia/mês/ano).		
	I.a) até 90 dias	2	
	I.b) de 91 a 180 dias	4	
	I.c) de 181 a 365 dias	8	
	I.d) de 366 a 730 dias	12	
	I.e) acima de 730 dias	16	
2	II.a) Ensino Médio Completo	2	
3	Cursos, Treinamentos, desde que relacionados com a área da inscrição, de acordo com o descrito abaixo:		
	III.a) Certificados até 20 horas (até 2 certificados);	0,1	0,2
	III.b) Certificados de 21 até 50 horas (até 2 certificados);	0,2	0,4
	III.c) Certificados de 51 até 100 horas (até 2 certificados);	0,3	0,6
	III.d) Certificados acima de 100 horas (até 2 certificados).	0,4	0,8
PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			
PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO			
PONTUAÇÃO TOTAL			



3.2. As **comprovações das atividades de experiência** poderão ser efetivadas mediante apresentação de:

a) anexo da anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo o n.º do CNPJ da empresa, carimbo e assinatura por parte da empresa, contendo o período de início e término da atuação (dia/mês/ano);

b) anexo de certidão, declaração, atestado do documento fornecido por Órgão Público e/ou Pessoa Jurídica, devidamente assinado por parte do representante competente do órgão ou empresa, especificando os serviços prestados, seu período de início e o seu término;

c) Os candidatos que já foram servidores do município terão a inclusão automática do tempo de serviço para a avaliação de títulos, desde que seja relacionado com a função de inscrição.

3.3. Será desconsiderado do quadro de títulos o certificado que não for emitido por instituição autorizada pelos órgãos competentes e não apresentar carga horária, conteúdo programático, CNPJ, assinatura do Representante Legal e não estiver concluído.

3.4. Documentos comprobatórios de cursos, emitidos via Internet, obrigatoriamente deverão constar a chave de autenticação.

3.5. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

3.6. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado declarado como estágios, trabalhos voluntários, bolsas ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

3.7. Não serão considerados comprovantes de Tempo de Serviço os que não contenham a data inicial e final da prestação de serviços, tendo em vista que o tempo de serviço será apurado em dias.

3.8. O tempo de experiência, quando exigido para inscrição, não será pontuado/agregado para a titulação.

3.9. O tempo de experiência será pontuado por **dia/mês/ano**, em que conste entrada e saída do contrato/exercício e não por vínculo empregatício.

3.10. Para o somatório de tempo de experiência, será computado/somado todos os vínculos empregatícios (menos os concomitantes) e pontuado conforme previsto na Tabela acima.

3.11. A simples apresentação de contrato de trabalho/aditivo não será considerada para fins de pontuação, exceto se acompanhado da carteira de trabalho ou certidão.



4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR

4.1. A divulgação da homologação das inscrições e resultado preliminar será realizada no dia **19/10/2022**, a partir das 14 (catorze) horas, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão impetrar recurso quanto a pontuação obtida na prova nos dias **20/10/2022**, **21/10/2022** e **24/10/2022**. O formulário de recurso deverá ser entregue das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração, setor de pessoal – Centro Administrativo de Sinimbu.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Constatado empate entre dois ou mais candidatos, será dada preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obter maior experiência na função para a qual se inscreveu;
- b) Obter maior pontuação em Formação Profissional;
- c) Obter maior pontuação em Cursos de Qualificação Profissional na área para a qual se inscreveu;
- d) Tiver mais idade e
- e) Sorteio Público.

7. DO SORTEIO

7.1. Na ocorrência de empate entre candidatos aprovados será realizado ato público de SORTEIO no dia **25/10/2022**, às **9h**, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449 - Centro Administrativo - Sinimbu – RS, para definição da classificação na pontuação final.

8. DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A lista dos aprovados e a classificação final serão disponibilizadas no mural do Centro Administrativo e no site www.sinimbu.rs.gov.br, no dia **25/10/2022**, a partir das 14 horas.

9. DA CHAMADA E DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

9.1. A convocação dos aprovados será exclusivamente por Edital, conforme as vagas que poderão surgir durante o período de validade deste processo, com publicação no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br, de modo que a posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data da publicação do ato de convocação.

9.2. O não comparecimento do candidato dentro do prazo legal fixado pelo Município será considerado comodesistência, independente de notificação, ocasionando perda do direito à vaga e a convocação do próximo candidato classificado.



10. DA VALIDADE

10.1. A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final do processo, prorrogável por mais 01 (um) ano, à critério da Administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade dos candidatos aprovados e classificados manter atualizados os seus endereços e telefones.

11.2. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Sinimbu, RS, Secretaria Municipal de Administração, Setor de Pessoal, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, pelo telefone (51) 3708-1175.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL No. 033 de 07.10.2022

MOTORISTA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº.:

1.1 Nome Completo:		
1.2 Data de Nascimento:	1.3 Estado Civil:	
1.4 Identidade:	Órgão Expedidor:	Data Exped:
1.5 CPF:	1.6 Carteira Nacional de Habilitação :	Categoria:
1.7 Endereço:		
1.8 E-mail:		
1.9 Telefone :	Outro contato	1.10 Escolaridade:

TÍTULOS/TABELA DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO CONFORME EDITAL	Observações (espaço reservado para a comissão de avaliação)
1	Declaração, Atestado ou cópia da Carteira Profissional, emitido por órgão público ou pessoa jurídica, de tempo de serviço prestado, com experiência como Motorista , constando período de início e término da atuação (dia/mês/ano)		
	a) () até 90 dias	2	
	b) () de 91 a 180 dias	4	
	c) () de 181 a 365 dias	8	
	d) () de 366 a 730 dias	12	
e) () acima de 730 dias	16		
2	() Ensino Médio completo	2	
3	Cursos, Treinamentos, desde que relacionados com a área da inscrição, de acordo com o descrito abaixo:		
	a) Certificados até 20 horas (até 2 certificados);		
	01.	0,1	
	02.	0,1	
	b) Certificados de 21 até 50 horas (até 2 certificados);		
	01.	0,2	
	02.	0,2	
c) Certificados de 51 até 100 horas (até 2 certificados);			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

01.	0,3	
02.	0,3	
d) Certificados acima de 100 horas (até 2 certificados).		
01.	0,4	
02.	0,4	
PONTUAÇÃO POR TEMPO SERVIÇO		
PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO TOTAL		